

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP CAU/MT 2023**

DATA	28 de julho de 2023	HORÁRIO	09h04min às 10h32min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora
	Elisangela Fernandes Bokorni	Coordenadora Adjunta
	Thiago Rafael Pandini	Membro
	Alexsandro Reis	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
CONVIDADO	Enodes Soares Ferreira	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	Presentes os Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini. Presente o Conselheiro Convidado Enodes Soares Ferreira.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	1. Súmula da 5ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 23/06/2023: APROVADA por unanimidade.

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Supervisor de Processos
Comunicado	Não houveram comunicações.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA**

Responsável	Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto
Comunicado	- Leitura da pauta. - Início dos trabalhos.

**ORDEM DO DIA**

1	Protocolo nº. 1719487/2023 – Interrupção de Registro de PJ
Relatora	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
Encaminhamento	Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuar no processo.  Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do



	<p>CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Karen Mayumi Matsumoto, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>2</b>	Protocolo nº. 1725825/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Karen Mayumi Matsumoto, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>3</b>	Protocolo nº. 1727391/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	Elisangela Fernandes Bokorni
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Elisangela Fernandes Bokorni, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>4</b>	Protocolo nº. 1759047/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	Elisangela Fernandes Bokorni



<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Elisangela Fernandes Bokorni, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>5</b>	Protocolo nº. 1773595/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Alexsandro Reis, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>6</b>	Protocolo nº. 1771723/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relator</b>	Alexsandro Reis
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Alexsandro Reis, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>



<b>7</b>	Protocolo nº. 1780287/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relator</b>	<b>Thiago Rafael Pandini</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>8</b>	Protocolo nº. 1781338/2023 – Interrupção de Registro de PJ
<b>Relator</b>	<b>Thiago Rafael Pandini</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Thiago Rafael Pandini, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>
<b>9</b>	Protocolo nº. 1728901/2023 – Baixa de Ofício de Registro de PJ
<b>Relatora</b>	<b>Karen Mayumi Matsumoto</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Nenhum dos Conselheiros se declarou impedido e/ou suspeito para atuarem no processo.</p> <p>Recebido o protocolo para análise, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103<sup>1</sup> do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a): Karen Mayumi Matsumoto, para apreciação.</p> <p>Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>KAREN MAYUMI MATSUMOTO Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MT</p>



<b>10</b>	Protocolo nº. 1679672/2023 – Encaminhamento de Memorando
<b>Relator</b>	<b>Enodes Soares Ferreira</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após discussão e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 993/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar, por unanimidade, pela expedição de ofício direcionado à CEP do CAU/BR para que seja consolidado entendimento e prestem a devida orientação aos CAU/UF's a respeito da transferência para o SICCAU da pessoa jurídica com registro originário no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).</li><li>2. Sem o prejuízo do acima disposto, requer-se que o Setor Técnico do Atendimento do CAU/MT promova ao levantamento do número das empresas que foram migradas automaticamente e das atividades dispostas junto ao CNAE;</li><li>3. Recomenda-se a notificação das empresas com atividades compartilhadas em arquitetura que foram migradas automaticamente informem se manterão o registro junto ao CAU/MT e procedam à devida regularização;</li><li>4. Para as empresas com atividades específicas, mantenha-se as devidas cobranças;</li><li>5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>11</b>	Protocolo nº. 1627252/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU
<b>Relator</b>	<b>Alexsandro Reis</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:</p> <p>Diante do exposto, requero o cumprimento das seguintes diligências (artigo 15, § 2º, Resolução CAU/BR nº. 167/2018):</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Promova-se a notificação da profissional interessada no(s) endereço(s) cadastrado(s) no âmbito do sistema SICCAU, inclusive pela via telefônica e eletrônica (e-mail) caso haja, para que em 10 (dez) dias promova a baixa (atividades concluídas) ou cancelamento (atividades não desenvolvidas) dos Registros de Responsabilidades Técnicas (RRT's): 3379948 e 3380483, cientificando-a que a sua omissão acarretará no indeferimento do pleito, sendo mantido o registro ativo.</li><li>2. Ciente a interessada e decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos para conseqüente indeferimento do pedido, conforme dispõe o artigo 16 da Resolução CAU/BR nº. 167/2018.</li></ol>



	<p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>ALEXSANDRO REIS Conselheiro Relator</p>
<b>12</b>	Protocolo nº. 1612168/2022 – Cancelamento por Pedido de Desligamento do CAU
<b>Relator</b>	<b>Alexsandro Reis</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:</p> <p>Diante do exposto, requeiro o cumprimento das seguintes diligências (artigo 15, § 2º, Resolução CAU/BR nº. 167/2018):</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Promova-se a notificação da profissional interessada no(s) endereço(s) cadastrado(s) no âmbito do sistema SICCAU, inclusive pela via eletrônica (e-mail) caso haja, para que em 10 (dez) dias promova a baixa (atividades concluídas) ou cancelamento (atividades não desenvolvidas) dos Registros de Responsabilidades Técnicas (RRT's): 5644741; 10228029; 10228090; 10302710; 10364647; 10207855; 10450365; 10473448; 10491775; 10794984; 10923494; 11200131; 11607836; 11609302; 11612455; 11722513; 11845047, cientificando-a que a sua omissão acarretará no indeferimento do pleito, sendo mantido o registro ativo.</li><li>2. Ciente a interessada e decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos para conseqüente indeferimento do pedido, conforme dispõe o artigo 16 da Resolução CAU/BR nº. 167/2018.</li></ol> <p>Cuiabá/MT, 28 de julho de 2023.</p> <p>ALEXSANDRO REIS Conselheiro Relator</p>
<b>13</b>	Protocolo nº. 1000160113-01 – Processo de Fiscalização
<b>Relatora</b>	<b>Elisangela Fernandes Bokorni</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não sendo suspeita e/ou impedida de atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório e voto, a CEP-CAU/MT emitiu a <b>Deliberação nº. 994/2023</b>, pela qual deliberou:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Decidir pela manutenção da autuação nº. 1000160113 em nome de LUANA PRIETO VON HOLLEBEN e multa imposta no valor de R\$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).</li><li>2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para</li></ol>



	<p>interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.</p> <p>3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício.</p> <p>Com 04 <b>votos favoráveis</b> dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Elisangela Fernandes Bokorni, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b>; e <b>00 ausências</b>.</p>
<b>ENCERRAMENTO</b>	A Coordenadora Karen Mayumi Matsumoto declara encerrada a Reunião da CEP CAU/MT às 10h32min.

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora

\_\_\_\_\_

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora-Adjunta

\_\_\_\_\_

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

\_\_\_\_\_

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

\_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária de 2023 da CEP CAU/MT, de 23 de junho de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CEP CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 7ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT, de 25 de agosto de 2023.

**ENODES SOARES FERREIRA**

Membro

\_\_\_\_\_